



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129 /2025

Processo Administrativo: PMC.2024.00027771-11

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 239/2024

Objeto: Registro de Preços de kits diagnóstico, meios de cultura, glicose, bombona e outros insumos para uso do Laboratório Municipal.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 42.639.607/0001-66, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
07	34853	XAROPÉ COMPOSTO DE 75 G DE GLICOSE DISSOLVIDOS EM 300 ML DE ÁGUA, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, PRONTO PARA CONSUMO, SABOR LIMÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM CURVAS GLICÊMICAS, APRESENTADO EM GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, VEDADA COM TAMPA EM ROSCA, COM RÓTULO ONDE CONSTE NOME DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E DEMAIS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBS.: CADA GARRAFA EQUIVALE A UMA PEÇA.	PC	3.350	4,00
08	35805	PONTEIRA TIPO GILSON, NA COR AMARELA, PARA MICROPIPETA ATÉ 200 MICROLITROS, LIVRE DE PRESENÇA DE METAIS, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE USO ÚNICO, SEM FILTRO, COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS PIPETADORES. LOTE COM 1000 PONTEIRAS. OBS: CADA LOTE COM 1000 PONTEIRAS EQUIVALE A UMA PEÇA.	PC	60	7,93

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

GILMAR
CHIZZOLINI:7
8085918820

Assinado de forma digital
por GILMAR
CHIZZOLINI:78085918820
Dados: 2025.02.28
14:00:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que:

a) a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente; b) o vencedor da cota de ampla participação se enquadrar como ME ou EPP; c) o valor da cota reservada superar o limite de 5% (cinco por cento) do preço da cota de ampla participação.

Se as cotas principal e reservada forem vencidas ambas por ME ou EPP, a Administração priorizará as contratações da cota que apresentar o menor preço.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.

11 MAR. 2025
Campinas,

LAIR ZAMBON
Secretário Municipal de Saúde

GILMAR
CHIZZOLINI:78085918820

Assinado de forma digital por
GILMAR CHIZZOLINI:78085918820
Dados: 2025.02.28 14:00:32 -03'00'

NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

Representante Legal: GILMAR CHIZZOLINI

CPF nº 780.859.188-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00027771-11

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Registro de Preços de kits diagnóstico, meios de cultura, glicose, bombona e outros insumos para uso do Laboratório Municipal.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 239/2024

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129 /2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da Contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

11 MAR. 2025

Campinas, _____

GILMAR
CHIZZOLINI:7
8085918820

Assinado de forma
digital por GILMAR
CHIZZOLINI:780859188
20
Dados: 2025.02.28
14:00:44 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emília de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

Assinatura: (no SEI)

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: GILMAR CHIZZOLINI

GILMAR

Assinado de forma
digital por GILMAR

Cargo: PROPRIETARIO

CHIZZOLINI:7

CHIZZOLINI:780859188

CPF: 780.859.188-20

8085918820

20

E-mail da contratada: newmed@newmedglobal.com

Data: 2025.02.28

14:01:00 -03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____